

**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2023.05.05.01 - SHR**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.05.03.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para captação de água subterrânea (perfuração de poços profundos), conforme condições, quantidades e exigências nesses instrumentos, de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba - CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	DOS ELEMENTO/SUBELEMENTO
Recursos Hídricos	2701 17 544 0012 1.174	Próprio (Fonte: 1500000000)	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99

VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso não haja viabilidade de conclusão no tempo esperado, preenchidos os cumprimentos legais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por no máximo 30 (trinta) dias, à depender de justificativa devidamente fundamentada, protocolada e aceita pela autoridade competente.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Francisco das Chagas Alves – Secretário de Recursos Hídricos.

ASSINA PELO (A) CONTRATADA: Paulo Sérgio Leite Moura – APP AMBIENTAL, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba/CE, 05 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

Secretário de Recursos Hídricos

Publicado por:

Maria Irtani Teixeira Sousa

Código Identificador:0B6E704A

GABINETE

PORTARIA Nº 1406001/23-GP DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº Lei nº 198/2017, de 15 de Março de 2017, que cria cargos na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jardim/CE, para atender aos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família, e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). Maria Gislane Monte da Souza, portador(a) do RG nº 200xxxxx940 SSP/CE, inscrito(a) no CPF nº 605.xxx.xxx-66, no cargo comissionado de **Coordenador(a) do CREAS**, código DNS3, para exercer suas funções, **indicando a(o) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social** Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de junho de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:A8463F36

GABINETE

PORTARIA Nº. 1406003/23-GP DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. Ricardo Sousa dos Santos, portador do RG nº 200xxxxx091 SSPCE e inscrito no CPF nº 078.xxx.xxx-13, ocupante do cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, da **Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Educação**, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 14 de junho de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:A9459702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1506001/23-SME DE 15 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES, Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Jardim - Estado do Ceará, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10%